



PORTARIA Nº 418/CBMSC, de 17/08/22.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no art. 18 e art. 24, inc. IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018 e §4º, art. 13 do Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a condecoração “Medalha Comemorativa aos 50 anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na cidade de Tubarão”, em comemoração às atividades do CBMSC, que iniciou em 31 de março de 1973 no município de Tubarão.

Art. 2º A condecoração é destinada a distinguir pessoas físicas e jurídicas, civis e militares que, no exercício de suas atividades e por sua dedicação e capacidade profissional, tenham se destacado no desenvolvimento da corporação no município, constituindo-se desta forma em merecedores do reconhecimento público.

Art. 3º Compõe a condecoração a venera (medalha), barreta e diploma, especificados no Anexo Único.

Art. 4º A condecoração será concedida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) aos agraciados indicados e aprovados em conformidade a esta Portaria.

Art. 5º A indicação da condecoração será realizada pelo comandante 8º Batalhão de Bombeiros Militar, seguindo os canais de comando, até o Subcomandante-Geral, deverá ser realizada em lista única contendo os agraciados, com antecedência mínima de 30 dias da data da primeira entrega, devendo observar os seguintes critérios:

I - para os militares ativos e inativos do CBMSC:

- a) se oficial, não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 12 meses, contados retroativamente a partir da data a ser concedida a condecoração;
- b) se praça, estar, no mínimo, no comportamento bom na data da concessão; e
- c) se oficial ou praça, contar no mínimo, com 10 anos de efetivo serviço no CBMSC.

II - para bombeiros comunitários do CBMSC devem contar com no mínimo 10 anos de serviço voluntário no CBMSC.

III - para militares das Forças Armadas, demais militares estaduais ou civis ser considerado de moral e conduta ilibada.

§ 1º Fica estabelecido o limite máximo de 100 concessões.

§ 2º Após a aprovação das indicações das concessões pelo Subcomandante-Geral, os processos seguirão para homologação do Comandante-Geral.

§ 3º Poderá ser reservado até 10% do limite máximo de concessões previsto para ser entregue após a aprovação da lista única, por meio de solicitação circunstanciada, para entrega até a última data prevista.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

Art. 6º A entrega das condecorações serão realizadas exclusivamente nos anos de 2023 e 2024, preferencialmente nas seguintes datas festivas da corporação, conforme segue:

- I - 31 de março de 2023;
- II - 13 de junho de 2023;
- III - 2 de julho de 2023;
- IV - 11 de agosto de 2023;
- V - 26 de setembro de 2023;
- VI - 25 de novembro de 2023; e
- VII - 31 de janeiro de 2024.

Art. 7º O uso da Medalha obedecerá ao disposto no Regulamento de Uniformes do CBMSC.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do convênio municipal com o CBMSC.

Art. 9º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado sem o seu anexo e sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



ANEXO ÚNICO

CONDECORAÇÃO
MEDALHA COMEMORATIVA AOS 50 ANOS DO CBMSC NA CIDADE DE TUBARÃO

1 MEDALHA





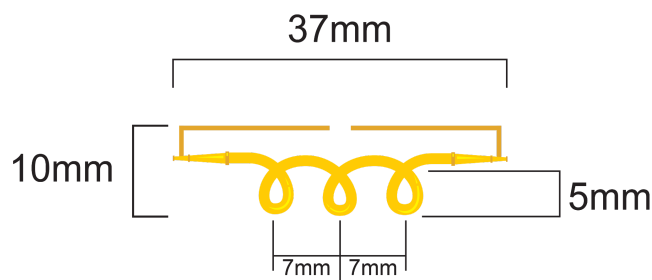
1.1 Venera

- a) A venera, brasão da medalha, possui a cunhagem básica de bronze, latão, ou em liga à base de zinco (exemplo zamac), com superfície dourada resistente à corrosão.
- b) O anverso, frente da venera, é composto da:
1. Dois círculos nas extremidades, sendo o maior com 35 mm e o menor com 28 mm de diâmetro, preenchido em azul escuro;
 2. Na parte superior entre os círculos, em relevo, circunscrito, o dístico: “50 ANOS DEDICADOS A SALVAR VIDAS”;
 3. Na parte inferior entre os círculos, em relevo, o dístico: “TUBARÃO”;
 4. Ao centro dos círculos do item 1. um outro círculo centralizado medindo 17,5 mm de diâmetro, com
 5. Na parte externa do círculo anterior terá nas laterais uma conexão com o círculo intermediário, sendo na parte interna da conexão esquerda o ano de início e na direita o ano comemorativo;
 6. Ainda entre os círculos do item anterior em alto relevo ramos de louros de baixo pra cima, com um intervalo na parte superior separado por uma estrela de 5 pontas; e
 7. No centro do círculo menor o número 50 com o dístico “ANOS” abaixo do número zero, em alto relevo e as armas do CBMSC dentro.
- c) O reverso, verso da venera, é composto no centro pelo Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em alto relevo, com diâmetro de 30 mm.
- d) Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.



1.2 Sustentáculo

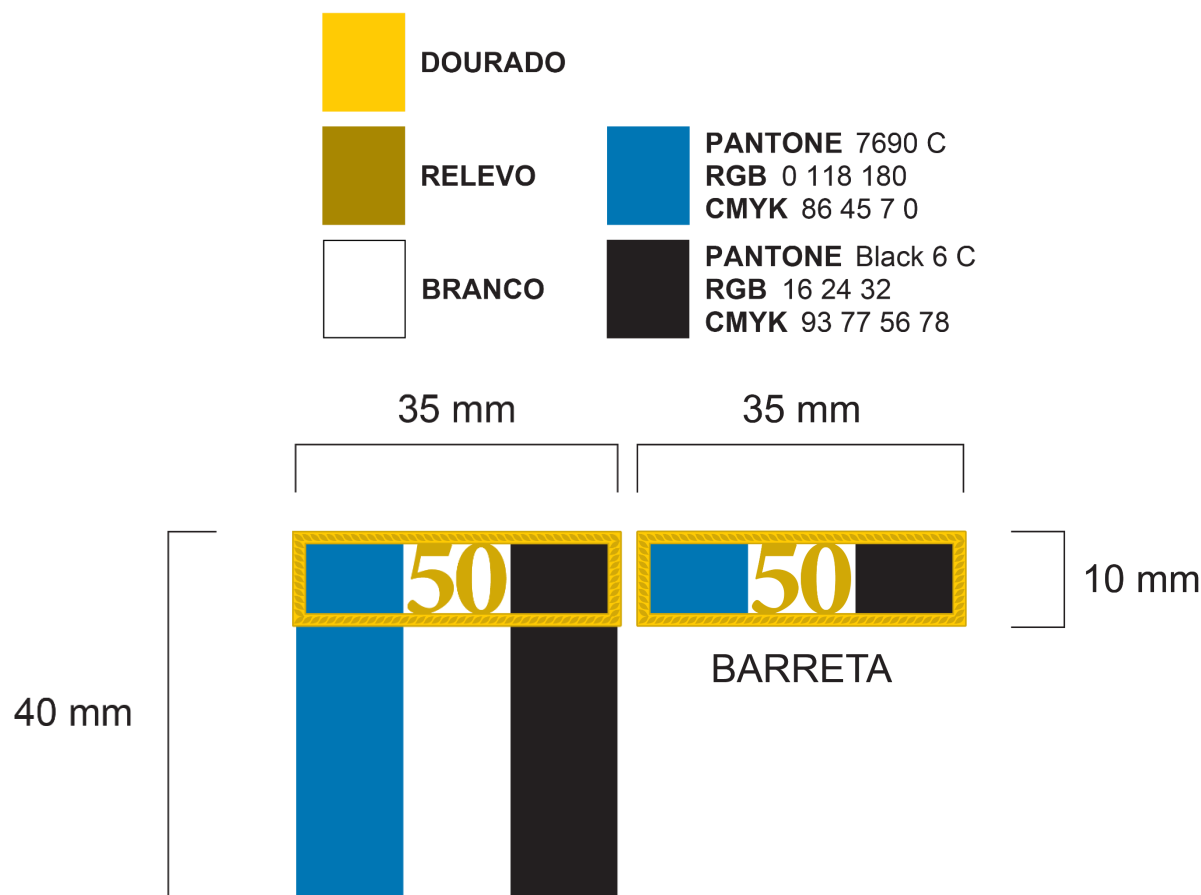
- a) O sustentáculo, suporte da venera com a fita, no mesmo material da venera, medindo 37 mm de largura e 10 mm de altura.
- b) O sustentáculo consistirá na representação de uma mangueira formando três voltas para baixo, contendo em cada uma das pontas um esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendendo na volta central uma argola, que une o sustentáculo à venera.
- c) Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.





1.3 Fita

- Fita de gorgurão, medindo 35 mm de largura e 40 mm de altura, com os fios nas cores determinadas abaixo (não será admitida fita com a impressão das cores nos fios).
- A fita terá três faixas verticais, com medidas iguais, nas cores azul, branca e preta, da esquerda para a direita do observador, conforme imagem.
- Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.



1.4 Passador

- O passador será do mesmo metal da venera, contornado simulando a corda de salvamento, vazado internamente, com 35 mm de largura e 10 mm de altura, contendo o número 50 no centro, e ficará posicionado na parte superior da fita. Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.
- Suporte de fixação com dois pinos, contendo tarrachas, para aplicação nos uniformes.

2 BARRETA METÁLICA











A barreta é composta por peça igual ao passador, item 1.4, revestida no espaço vazado pela fita, item 1.3.



3 DIPLOMA

O diploma é emitido na versão digital pela Diretoria de Pessoal, conforme modelo abaixo, podendo ser solicitado por meio da correspondência eletrônica conselhodemerito@cbm.sc.gov.br.







- | | | | | | |
|---|--------------------|---|------------------|---|------------------|
|  | • Pantone 2766 C |  | • Pantone 186 C |  | • Pantone Branco |
|  | • Pantone 422 C |  | • Pantone 403 C |  | • Pantone 125 C |
|  | • Pantone Yellow C |  | • Pantone Black |  | • Pantone 349 C |
| | |  | • Pantone 7690 C | | |

4 BARRETA EMBORRACHADA

A barreta plastificada/emborrachada confeccionada em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, nas cores, layout e dimensões da imagem abaixo, sendo aplicado por meio de costura igual a cor da borda da barreta.



BARRETA
EMBORRACHADA

- | | | | |
|---|--|---|---|
|  | PANTONE 7690 C
RGB 0 118 180
CMYK 86 45 7 0 |  | PANTONE 116 C
RGB 255 203 4
CMYK 0 21 93 0 |
|  | PANTONE Black 6 C
RGB 16 24 32
CMYK 93 77 56 78 |  | BRANCO |



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0634JHOP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 30/08/2022 às 13:46:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTQwMI8xOTQzMF8yMDIyXzA2MzRKSE9Q> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019402/2022** e o código **0634JHOP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.